



LEI 948, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Unidade	01	Saúde	
Proj/Ativ.	2030	Manutenção das Atividades da Saúde	
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Administração e Finanças	
Proj/Ativ.	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Abril de 2007.




EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.